



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.616.680/0001-35



Projeto de Lei nº 004/2022.

"Autoriza o Município de São Francisco do Brejão/MA a adquirir imóvel que, especifica para construção de cozinha e centro cirúrgico do Hospital Municipal Santa Rosa e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Município de São Francisco do Brejão/MA autorizado a adquirir o imóvel denominado sob o número 00.135, localizado na Avenida São João, nº 33, quadra 6 setor 2, centro, que mede 11.73 metros de frente, 11.40 metros de fundo, com 37.17 metros na lateral direita e 37.17 metros na lateral esquerda, com área total de 429,87 m² de propriedade do senhor Nildo Gonçalves Lima, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF: 269.756.293-15, conforme Cadastro Imobiliário emitido pela Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária do Município.

Art. 2º O imóvel mencionado no art. 1º consiste em um terreno nesta cidade com área de 429,87 m² (quatrocentos e vinte e nove metros e oitenta e sete centímetros quadrados); Frente para a Avenida São João, nº 33, Centro, São Francisco do Brejão - MA, medindo 11.73 metros de frente; Lateral direita para o terreno de Natal Lopes de Sousa, medindo 37.17 metros; Lateral esquerda para o Hospital Municipal Santa Rosa, medindo 37.17 metros; Fundo para o Hospital Municipal Santa Rosa e terreno de Claro Rodrigues de Sousa, medindo 37.17 metros.

Art. 3º Fica autorizado como valor para aquisição a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme apontado na média de duas avaliações de mercado.

Art. 4º O pagamento da quantia total descrita no art. 3º se efetuará em uma única parcela.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de recursos do Tesouro Municipal, seguinte dotação orçamentária: 04.122.0006.1-216 - Aquisição de Imóveis - 4.4.90.61.00.00 - 500 - Aquisição de Imóveis.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.616.680/0001-35



Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES

Prefeita Municipal